



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº007/92 DE 28/02/92 =

SÚMULA: Decreta feriado facultativo o dia 02/03/92, ao comércio municipal, face as festividades carnavalescas e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

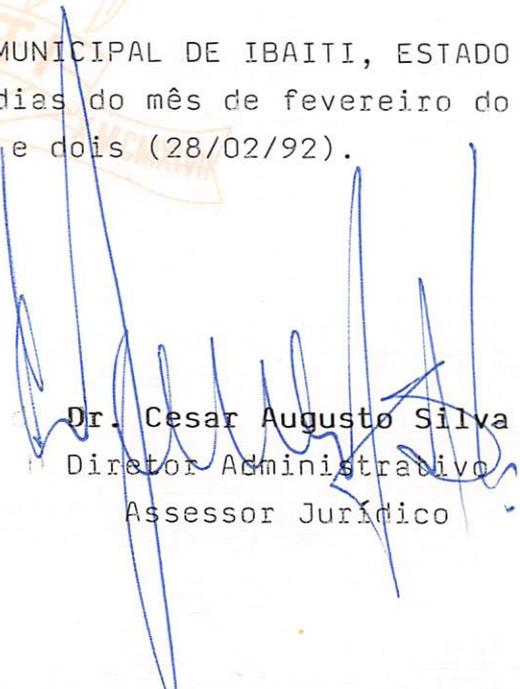
D E C R E T A

Art. 1º)- Fica decretado feriado facultativo para o comércio municipal, o dia 02/03/92, face as festividades carnavalescas.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois (28/02/92).


Marlei Ferreira Siqueira
Prefeito Municipal


Dr. Cesar Augusto Silva
Diretor Administrativo
Assessor Jurídico

DECRETO Nº. 007/92 DE 28/2/92

SÚMULA: Decreta feriado facultativo o dia 2/3/92, ao comércio municipal, face as festividades carnavalescas e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º.) — Fica decretado feriado facultativo para o comércio municipal, o dia 2/3/92, face as festividades carnavalescas.

Art. 2º.) — Este Decreto entrará em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois (28/2/92).

MARLEI FERREIRA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Dr. CESAR AUGUSTO SILVA
Diretor Administrativo
Assessor Jurídico

*Publicado
Folha Ibaiti
pág. 06
Março/92*